



ATA DA 3ª SESSÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA. JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600505-85.2020.6.20.0062.** PROTOCOLO: 9281. ORIGEM: BENTO FERNANDES-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Abuso - De Poder Econômico. Cargo – Vereador. RECORRIDO: WELLINGTON JOSE DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA. RECORRENTE: KLEANTO SOARES DE LIMA. **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DESPROVER o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000667-30.2016.6.20.0011.** PROTOCOLO: 8999. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO.** RESUMO: Descumprimento da Proibição de Fornecimento de Transporte ou Refeições a Eleitores. RECORRENTE: ANDERCLEYBE RAIMUNDO DA SILVA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional

Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em PROVER o recurso para reformar a sentença e ABSOLVER o recorrente, nos termos do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600281-08.2021.6.20.0000. PROTOCOLO: 9454. ORIGEM: GOIANINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**. RESUMO: Requisição de Servidor - Renovação de Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO DA 09ª ZONA ELEITORAL – GOIANINHA/RN. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em DEFERIR a requisição da servidora MARNE SUELI DE LIMA, ocupante do cargo de Secretária Escolar, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 9ª Zona, com sede no município de Goianinha/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua apresentação na Zona, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do que dispõe a Lei n.º 6.999/82 e a Resolução TSE n.º 23.523/2017, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600282-90.2021.6.20.0000. PROTOCOLO: 9455. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO DA 033ª ZONA ELEITORAL DE MOSSORÓ RN. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, considerando os critérios de conveniência e oportunidade administrativas, em INDEFERIR a requisição da servidora ANTÔNIA DANIELLY LUCENA DA SILVEIRA MASCARENHAS, ocupante do cargo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, solicitada pelo Juízo da 33ª Zona Eleitoral, com sede em Mossoró/RN, com fundamento na Lei n.º 9.784/99 e na Resolução TSE n.º 23.523/2017, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600283-75.2021.6.20.0000. PROTOCOLO: 9456. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE MOSSORÓ RN. **DECISÃO: ACORDAM** os

Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em DEFERIR a requisição do servidor AFONSO FERNANDES DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 49ª Zona, com sede no referido município, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua apresentação, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do que dispõe a Lei n.º 6.999/82 e a Resolução TSE n.º 23.523/2017, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600284-60.2021.6.20.0000. PROTOCOLO: 9457. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO DA 033ª ZONA ELEITORAL DE MOSSORÓ RN. DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em DEFERIR a requisição da servidora LUANA KARISSA BESSA DE OLIVEIRA MORAIS, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal do Ministério da Economia/Receita Federal, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 33ª Zona - Mossoró/RN, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua apresentação, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do que dispõe a Lei n.º 6.999/82 e a Resolução TSE n.º 23.523/2017, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte e seis minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz substituto Marcello Rocha Lopes

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral